

II - o Departamento de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios – DSPCI –, órgão de planejamento, controle e fiscalização das atividades relacionadas à segurança contra incêndios e à investigação de sinistros em âmbito estadual;

III - a Academia de Bombeiro Militar – ABM –, responsável pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades relacionadas ao ensino e à pesquisa científica da Instituição, bem como pela capacitação continuada dos servidores e dos profissionais civis que exerçam atividade auxiliar de bombeiro em âmbito estadual;

IV - as Assessorias, órgãos de assessoramento relacionados ao planejamento, ao controle e à execução das atividades relacionadas à área temática, competindo-lhe propor a normatização e o estabelecimento de diretrizes, a interlocução com órgãos técnicos e a gestão dos processos associados à Pasta.

Art. 17. Os Departamentos do CBMRS poderão ser estruturados em divisões, seções e setores, nesta ordem de hierarquia, com competências a serem discriminadas em regimento interno.

Art. 18. A função de Diretor dos Departamentos é privativa de Oficiais da ativa do último posto do QOEM.

Parágrafo único. A função de Comandante Regional de Bombeiro é privativa de Oficiais da ativa do último e penúltimo posto do QOEM.

Art. 19. As funções de Chefia de Gabinete do Comandante-Geral, Comandantes de Batalhões de Bombeiros Militares, Comandante da ABM e Chefias de Assessorias do Gabinete do Comandante-Geral são privativas de Oficiais superiores do QOEM.

Art. 20. A função de Comandante de Companhia de Bombeiro Militar é privativa de Oficiais da ativa do QOEM.

Art. 21. A função de Comandante de Pelotão de Bombeiro Militar é privativa de Oficiais da ativa do Quadro de Tenente Bombeiro Militar – QTBM.

Art. 22. Poderá ser instituído o Conselho Consultivo do Comando do Corpo de Bombeiros Militar, com participação de Oficiais e Praças, regulado em regimento interno, com caráter não remuneratório.

Art. 23. Até a aprovação de legislação que discipline as regras de transição e a fixação de efetivo do Corpo de Bombeiros Militar, as funções previstas nesta Lei Complementar serão exercidas pelos atuais integrantes do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar.

Art. 25. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
 Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
 Secretário Chefe da Casa Civil.

LEI Nº 14.921, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Institui o Dia da Aliança de Amor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Rio Grande do Sul, o Dia da Aliança de Amor, a ser comemorado anualmente em 18 de outubro.

Art. 2º O Dia da Aliança de Amor fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
 Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
 Secretário Chefe da Casa Civil.

DECRETO Nº 53.154, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Abre créditos no Orçamento do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei nº 14.716, de 30 de julho de 2015, e Lei nº 14.795, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do Estado créditos suplementares no montante de R\$ 96.695.187,20 (noventa e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0201.01003205175623	AMPLIACAO E REFORMULACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TCE	
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-LIVRES			1.500.000,00
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	0435.26078204983152	RESTAURACAO E AMPLIACAO DA ERS/118	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-LIVRES			1.450.000,00
0435.26078204983160	CONSERVACAO DE RODOVIAS		
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			8.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			5.000.000,00
SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	0443.26078404983142	REVITALIZACAO DO PORTO VELHO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PROPRIOS DA AUTARQUIA			50.000,00
0443.26012201384224	REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - SUPRG		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PROPRIOS DA AUTARQUIA			250.000,00
0443.26078404984566	SISTEMA DE SEGURANCA DO PORTO NOVO DO RIO GRANDE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PROPRIOS DA AUTARQUIA			80.000,00
0443.26078401384567	GESTAO AMBIENTAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PROPRIOS DA AUTARQUIA			4.300.000,00
0443.28084603694594	INDENIZACOES, REEMBOLSOS E RESTITUICOES - SUPRG		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PROPRIOS DA AUTARQUIA			190.000,00
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0501.18054104715862	IMPLEMENTACAO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
TRANSFERENCIAS A UNIAO			
CONVENIOS			99.447,80
0501.18054104716607	MODERNIZACAO E ADEQUACAO REGIONAL DA SEMA		
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			6.556.865,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			212.904,16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1087.03013105398097	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FURPGE	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			3.742,37
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	1260.06018105256029	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL - FESP	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			7.945,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1301.04012104755915	GESTAO DO PROREDES BIRD	
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			10.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA - FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/RS	1490.04012201382183	ADMINISTRACAO E PROMOCAO DO MODULO ENTIDADES DO PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL/NFG-ENTIDADES	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			3.712.685,73
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO	1501.20060905285424	MODERNIZACAO DA DEFESA AGROPECUARIA	
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-LIVRES			394.474,91
1501.20060905285958	DEFESA ANIMAL		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-LIVRES			780.000,00
1501.20060905115971	QUALIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA E PECUARIA GAUCHA		
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-LIVRES			500.242,08
1501.20060905286740	SISTEMA BRASILEIRO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI - POA		
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-LIVRES			40.026,60
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1601.19057105136704	PARQUES E POLOS TECNOLOGICOS	
INVESTIMENTOS			
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			1.665.983,00
SECRETARIA DA EDUCACAO	1901.12012205295786	INFORMATIZACAO DA GESTAO - ESCOLAS, CRE E SEDUC	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			3.665.000,00
1901.12036805296085	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCACAO BASICA		
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
CONVENIOS			184.963,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			29.000.000,00
1901.12036805296958	AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGOGICA E DE MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO BASICA		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			369.240,00
SECRETARIA DA SAUDE	2001.10012205006591	COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAUDE - MANUTENCAO E QUALIFICACAO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			1.900.000,00
SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	2095.10030105026254	REDES DE ATENCAO A SAUDE (RAS) E LINHAS DE CUIDADO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			28.744,42